Id:0F8BDC596EDAAB6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Ed. IVCMII, 08/09/2023, p. 191)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

POR PRAZO DETERMINADO - Nº 29/2021

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com **Juliana Amélia Gomes de Sousa**, brasileira, casada, RG nº 1.677.362 SSP-PI, COREN-PI nº 144.211e CPF nº 817.710.453-53, residente e domiciliado na Rua Cónego Raimundo Fonseca,664, Apt.103,São Cristóvão, na cidade de Teresina- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO.**

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 31 de Agosto de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

POR PRAZO DETERMINADO - Nº 29/2021

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com **Juliana Amélia Gomes de Sousa**, brasileira, casada, RG nº 1.677.362 SSP-PI, COREN-PI nº 144.211e CPF nº 817.710.453-53, residente e domiciliado na Rua Cónego Raimundo Fonseca,664, Apt.103,São Cristóvão, na cidade de Teresina- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO.**

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 04 de Setembro de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

Id:13B5ACC28778AC6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 40 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade BARROCA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°15'46,25''S e N (metros): 42°00'44,84'' O, na localidade BARROCA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 11 de setembro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI

Id:1252674A29EEAC6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº41 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade CAJUEIRO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°15'57,02''S e N (metros): 42°00'51,29'' O, na localidade CAJUEIRO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 11 de setembro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI